

FONTE: D.O.U. nº 219 (segunda)
 DATA: 16/11/2001 Pg 91
 CLASS.: MDT 00 333

PORTARIA Nº 168, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e no Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02026.001821/01-82, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 4.613,80 ha (quatro mil seiscientos e treze hectares e oitenta ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel Caetezal, reserva denominada Caetezal, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Hary Heins Lindner, matriculado em 28/03/1967, sob o número 31093, livro 3/X, folhas 88 registrado no Cartório da 1ª Circunscrição da comarca de Joinville, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA